

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO SF Nº 22/2021

PROCESSO: 6017.2021/0018125-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: MIHL MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA ME, CNPJ 20.530.310/0001-25

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva com mão-de-obra especializada e fornecimento de peças e insumos, sem ônus adicional para a contratante, em 01 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade da marca Thyssen Krupp, - instalada na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Libero Badaró, 190, Centro – São Paulo/SP, CEP: 01.002-010.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Libero Badaró, 190 – 17º andar, São Paulo/SP – CEP 01.008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada pelo Coordenador de Administração, Senhor **DANILO HATSUMURA**, conforme delegação de competência da Portaria SF nº 78, de 27/03/2019, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MIHL MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 20.530.310/0001-25, com sede na Rua Baltar, 550, Vila Califórnia, São Paulo/SP – CEP 03.209-000, neste ato regularmente representada, conforme instrumento comprobatório, pelo(s) signatário(s) abaixo identificado(s), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao **Contrato SF nº 22/2021**, consoante despacho autorizatório exarado sob SEI nº 105145529, do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, a partir de 01/07/2024, por mais um período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor mensal da presente contratação é de R\$ 510,50 (quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), sendo o valor total R\$ 6.126,00 (seis mil, cento e vinte e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. A contratada **renuncia** ao direito patrimonial ao reajuste de preços, previsto na Cláusula Nona, Subcláusula 9.4, do Contrato SF nº 22/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão previstas na dotação nº **17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, do orçamento vigente, respeitando a anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO
HATSUMURA
Assinado de forma digital por
DANILO
HATSUMURA
Dados: 2024.06.27 09:31:44
-03'00'

DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda

LAERCIO ANTONIO
DOS REIS
Assinado de forma digital por
LAERCIO ANTONIO DOS
REIS
Dados: 2024.06.20 10:14:30 -03'00'

MIHL MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA ME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

DANIEL
FABIAN
Assinado de forma digital por DANIEL
FABIAN
Dados: 2024.06.20
10:54:10 -03'00'

Nome e CPF

JULIANA
LOPES
Assinado de forma digital por JULIANA
LOPES
Dados: 2024.06.20
10:56:31 -03'00'

Nome e CPF